



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise da Emenda Impositiva Individual de nº 4 de autoria do(a) vereador(a) Paulo José do ano de 2026.

A proposição tem como objeto “Indicação de Emenda Impositiva vereador Paulo José Barbosa, no valor de R\$23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais), beneficiário Conselho Comunitário de Segurança de Santana da Vargem- CONSEP”.

**II – ANÁLISE TÉCNICA (FUNDAMENTAÇÃO)**

Esta Comissão, no prazo regimental de 5 dias úteis, procedeu à análise técnica fundamentada nos seguintes critérios:

1. Requisitos de Admissibilidade (Art. 6º da Res. 02/2026):

Identificação: A emenda contém o valor por extenso, a identificação do parlamentar e os dados completos do beneficiário (CNPJ/Razão Social).

Plano de Trabalho: O documento apresenta descrição detalhada do objeto, metas, cronograma de execução e estimativa de prazos.

2. Impedimentos de Ordem Técnica:

Não foram identificadas objeções de ordem técnica que inviabilizem a execução orçamentária ou financeira da programação sugerida nesta fase.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do cumprimento integral dos requisitos descritos nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 02/2026, bem como da compatibilidade orçamentária verificada, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pelo RECEBIMENTO E REGULAR TRAMITAÇÃO da referida emenda.

Encaminhe-se à Presidência da Câmara para que a indicação individualizada seja colocada em discussão e votação no plenário, conforme o rito previsto no Art. 8º da norma citada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

Santana da Vargem/MG, sexta-feira, 15 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Silmara Girllaine Honório  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Everton Paulo Araújo  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Vitor de Paulo  
Relator